DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 58 de 16 de Abril de 2025

DATA: 16/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diariaslista.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: ouvidoria@governadornewtonbello.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. NEZINHO BRANDÃO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65363-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello



Assinado eletronicamente por:
Eldamir Gomes da Silva
CPF: ***.183.113-**
IP com n°: 172.16.233.80
www.governadornewtonbello.ma.gov.br/diari
ooficial.php?id=63

SUMÁRIO

DECRETO

▼ DECRETO: 186/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 ABRIL DE 2025.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 186/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, nas repartições nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- §1º O disposto no caput deste artigo no que se refere ao ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais
- §2º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello - MA, aos 16 de abril de 2025.

Daniel Lima Rosa

Prefeito Municipal

